



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

RESOLUÇÃO Nº. 002/2014

1

INSTITUI A COMENDA "HUGO BORGES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário **APROVOU** e o Presidente da Mesa Diretora **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído a Comenda "**HUGO BORGES**" em homenagem aos colaboradores da Câmara Municipal de Guarapari, que será conferida aos servidores do Legislativo Municipal que destacaram - se no decorrer do ano, por sua contribuição à melhoria do serviço público.

Art. 2º A homenagem será concedida por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, através de proposição de Projeto de Resolução protocolado na Secretaria desta Casa, indicando o nome do servidor homenageado.

§1º A homenagem será anual, individual, e concedida por ocasião da comemoração do dia **28 de outubro**, dia do Servidor Público.

§2º Cada Vereador indicará um servidor por ano.

Art. 3º Aprovado o Projeto de Resolução, a Câmara Municipal de Guarapari fará a entrega da Comenda em Sessão Solene, realizada na semana do dia do Servidor Público, através do Vereador proponente.

Art. 4º A Comenda de que se trata o artigo 1º desta Resolução será materializado ou em outra modalidade que não descaracterize o objetivo desta homenagem.

Art. 5º As despesas para a realização da Solenidade e confecção da Honraria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Verdade Guarapari"

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de Março de 2014.

JOSÉ WANDERLEI ASTORI
Presidente da C.M.G.

Projeto de Resolução nº. 002/2014
Autor: Vereador Thiago Paterlini Monjardim